



# CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

MENSAGEM 05/2023.

Senhores Vereadores.

Encaminho, para apreciação dos Nobres Edis desta Casa Legislativa o Projeto de Resolução 04/2023 que dispõe sobre a alteração do Art. 3º da Resolução nº 05 de 30 de outubro de 2020 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fênix.

A referida alteração busca adequar o regimento interno de forma a favorecer a operacionalização das atividades legislativas, acompanhando as casas legislativas federal e estadual, que contemplam recesso parlamentar em mesmo período.

Fênix, 29 de Setembro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Resolução nº 04 de 29 de setembro 2023

Ementa: Altera Art. 3º da Resolução nº 05 de 30 de outubro de 2020 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fênix.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 226, inciso IV; faz saber que o plenário da Casa aprovará e o Presidente promulgará a seguinte resolução:

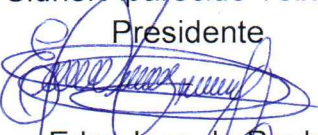
Art. 1º O caput do art. 3º da Resolução nº 05 de 30 de outubro 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

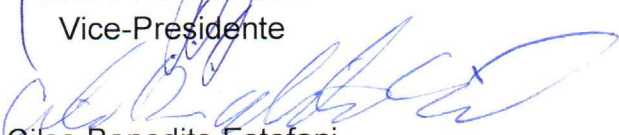
“Art. 3º. A Câmara de Vereadores reunir-se-á anualmente no período ordinário, dispensada a convocação, de 15 de fevereiro a 15 de julho e de 1 de agosto a 15 de dezembro, e em períodos extraordinários, sempre que for convocada pelo Prefeito Municipal, Presidente da Câmara, ou por Maioria Absoluta de seus membros.”

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix – PR, em 29 de setembro de 2023

  
Sidnei Aparecido Teixeira  
Presidente

  
Eder Jose de Paula  
Vice-Presidente

  
Cilso Benedito Estefani  
Secretário